



CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

"Manoel Viana rumo ao Futuro"

REDAÇÃO FINAL

UNANIMIDADE
APROVADO
20 JAN 1997

PROJETO DE LEI

LEI Nº 251/97

" FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A FIRMAR CONTRATO COM A TELEVISÃO URUGUAIANA LTDA, PARA A PROMOÇÃO DE EVENTOS " GAROTA VERÃO - ETAPA LOCAL, CIRCUITO DE VOLEI - ETAPA LOCAL, FINAL REGIONAL CIRCUITO DE VOLEI - RBS, FINAL REGIONAL GAROTA VERÃO 97 " E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. "

Miguel Argemiro Soares garaialdi, Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS
Faço saber, em disposto no Art. 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara aprovou e EU sanciono a Presente Lei.

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar contrato com a Televisão Uruguaiana Ltda, para a promoção e realização dos Eventos " Garota Verão - Etapa Local, Circuito de Volei - Etapa Local, Final Regional Circuito de Volei - RBS, Final Regional Garota Verão 97 " conforme contrato anexo.

ART. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) pela realização dos Eventos, à Televisão Uruguaiana Ltda.

ART. 3º - Será usada para cobertura desta despesa a Rubrica: 0301.11653632.011 - Elemento de despesa 3132.00 - Outros Serviços e Encargos da Secretaria da Fazenda, Planejamento, Administração e Turismo.

ART. 4º - Se houver patrocínio total ou parcial, os valores serão pagos diretamente a Televisão Uruguaiana Ltda, sendo estes valores descontados do valor total e empenhado o restante.

PARAGRAFO UNICO- Os valores auferidos na Portaria do Balneário Rainha do Sol, serão revertidos em favor

Registre-se e Publique-se
em 24 de janeiro de 1997.

MARIA CAROLINA RORTO BORRÊA
Pref. Adm. e Turismo



CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

"Manoel Viana rumo ao Futuro"

do Município que deverá usá-los primeiramente para cobrir as despesas dos referidos Eventos.

ART. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal, Manoel Viana, RS
em 14 de janeiro de 1997.

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
em 24.01.97

Carolina Corréa
MARIA CAROLINA PORTO CORRÊA
Sec. Faz. Plan. Adm. e Turismo

ALPULMARENTE

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto vem ao encontro dos anseios da comunidade vianense, quer pela sua projeção, quer pelos resultados advindos de tal participação.

É sabido que, pela localização geográfica privilegiada / de Manoel Viana, às margens do Rio Ibicuí, eventos desta natureza em muito contribuem para uma maior divulgação das belezas naturais acostadas ao longo das margens do mesmo, bem como para um maior atrativo aos milhares de turistas que anualmente aportam nesta localidade.

Do ponto de vista econômico, os resultados transparecem / a visibilidade de nossa comunidade, quer pelo maior aporte de recursos circulantes em nossa economia, quer pelo retorno advindo da circulação de mercadorias - ICMS decorrentes de um maior incremento as atividades comerciais e consumo neste período.

Na certeza que esta Casa legislativa sempre sensível aos anseios desta comunidade, saberá valorizar a grandiosidade do evento, é que contamos com a aprovação do presente Projeto.

À alta consideração de Vossas Senhorias, para os devidos fins

AGENCIOSAMENTE


MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARIBALDI
- Prefeito Municipal -